



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

1ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual – 07/03/2024 a 11/03/2024

Conflito de Atribuições nº 1.00853/2023-63

Relator(a): Cons. Ivana Lúcia Franco Cei

Requerente: Ministério Público do Estado de São Paulo

Requerido: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

Objeto: Ministério Público do Estado de São Paulo. Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Conflito negativo de atribuições. Notícia de Fato 0312.0000851/2023 (SEI 29.0001.0159418.2023-82). Procedimento MPRJ nº 2022.00775083. Apuração de crime de apropriação indébita. Comarca de Jandira/SP e Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

Presidente da Sessão: Paulo Gustavo Gonet Branco

**Decisão:** O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o pedido formulado no presente conflito, fixando-se a atribuição do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para apuração da infração penal objeto do Inquérito Policial n. 038-04584/2021 (Procedimento MPRJ n.º 2022.00775083), nos termos do voto da Relatora.

Daniela Nunes Faria  
Secretária Processual